



000001

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

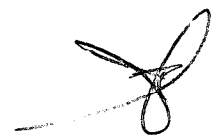
**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

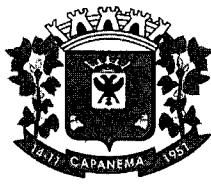
**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Bello  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIÓCIMA  
EM DIA 05/01/2017 PAG. 20





008/002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 148

Capanema - PR, 03 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Diante da necessidade de consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades e desinfecção de superfícies e manutenção do estado de integridade de móveis e equipamentos dos ambientes de saúde, elevando a segurança dos pacientes e prestadores de serviços, faz-se necessária a realização deste Processo Licitatório para a aquisição móveis diversos a serem utilizados nas Unidades Básicas de saúde do Município.

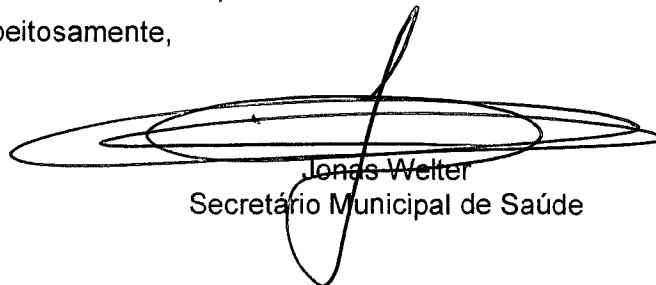
Ressaltando a importância da biossegurança nas Unidades Básicas de Saúde, considerados ambientes altamente contaminados, sujeitos à contaminação por microorganismos patogênicos;

Diante dos fatos acima citados, o Município de Capanema-Pr, por meio desta Secretaria, propõe aquisição de móveis diversos que deverão ser instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 15.662,00(Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

Respeitosamente,



Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde





000003

## Município de Capanema - PR

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

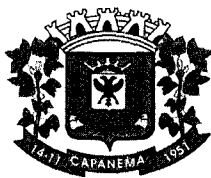
4.1. Diante da necessidade de consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades e desinfecção de superfícies e manutenção do estado de integridade de móveis e equipamentos dos ambientes de saúde, elevando a segurança dos pacientes e prestadores de serviços, faz-se necessária a realização deste Processo Licitatório para a aquisição móveis diversos a serem utilizados nas Unidades Básicas de saúde do Município.

4.2. Ressaltando a importância da biossegurança nas Unidades Básicas de Saúde, considerados ambientes altamente contaminados, sujeitos à contaminação por microorganismos patogênicos;

4.3. Diante dos fatos acima citados, o Município de Capanema-Pr, por meio desta Secretaria, propõe aquisição de móveis diversos que deverão ser instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

4.4 Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:



080004

**Município de Capanema - PR**

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENTRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES:  (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	2.940,00	2.940,00
2	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS.	1,00	UN	3.902,00	3.902,00



004005

**Município de Capanema - PR**

	PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
3	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	10,00	UN	160,00	1.600,00
5	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8	1,00	UN	700,00	700,00



004/06

## Município de Capanema - PR

	SUPTORES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).				
7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPTORES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	1,00	UN	420,00	420,00

Valor total estimado: 15.662,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



002/007

## Município de Capanema - PR

---

**6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**


**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Marisa Pontin.

Capanema, 03 de novembro de 2017



**Jonas Wetter**  
**Secretário Municipal de Saúde**



004008

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

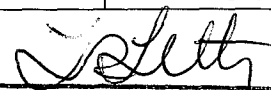
**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	51105 - BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1	2.940,00	2.940,00
2	51106 - BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1	3.902,00	3.902,00

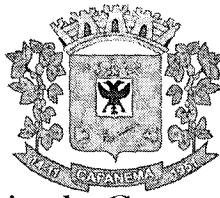


3	51107 - BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1	3.700,00	3.700,00
4	51108 -ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	UN	10	160,00	1.600,00
5	51109 - GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2	1.200,00	2.400,00
6	51110 - PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	UN	1	700,00	700,00
7	51111 - PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	UN	1	420,00	420,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.662,00</b>

DATA: 24/10/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças





004010

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

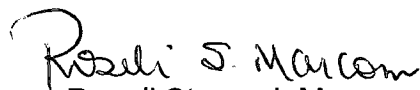
---

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para aquisição de móveis diversos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Capanema/PR, foi solicitado proposta de preços de nove empresas. No entanto, nem todas as empresas apresentaram proposta de preços e das que apresentaram uma não teve cotação em todos os itens.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 24 de outubro de 2017.

  
Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de Licitações

004/11

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de setembro de 2017 14:02  
**Para:** 'caldorigon@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS.doc

Boa tarde, solicitamos a possibilidade de orçar alguns itens para licitação conforme planilha em anexo.  
Aguardamos seu retorno.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2017 13:55  
**Para:** 'gevilmoveis@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO CAPANEMA  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS.doc

Boa tarde, solicitamos por gentileza a possibilidade de nos fornecer orçamento conforme planilha em anexo.  
Fico aguardando seu retorno.  
Att.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2017 13:39  
**Para:** 'moveismarques@yahoo.com.br:'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS.doc

Boa tarde, solicitamos por gentileza a possibilidade de nos fornecer orçamento conforme planilha em anexo.  
Fico aguardando seu retorno.  
Att.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



008014

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2017 13:34  
**Para:** 'boaro\_moveis@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS.doc

Boa tarde, solicitamos por gentileza a possibilidade de nos fornecer orçamento conforme planilha em anexo.  
Fico aguardando seu retorno.  
Att.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2017 13:28  
**Para:** 'zandomenicomoveis3@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS.doc

Boa tarde, por gentileza precisamos de seu orçamento, encaminho em anexo planilha.  
Fico aguardando seu retorno.  
Att.

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de setembro de 2017 13:27  
**Para:** 'moveisferronato@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS.doc

Boa tarde Vanderlei, por gentileza precisamos de seu orçamento, encaminho em anexo planilha.  
Fico aguardando seu retorno.  
Att.

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**





**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de outubro de 2017 16:26  
**Para:** 'atendimento@pottencia.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS 2017.xls

Segue em anexo planilha para orçamento.

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de outubro de 2017 14:00  
**Para:** 'plamovel@outlook.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS 2017.pdf

Boa tarde, conforme contato telefônico segue em anexo planilha para orçamento.

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de outubro de 2017 16:20  
**Para:** 'Will | ZiZu Móveis Decor'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO

Olá Wyllyan, mas você pode cotar somente os itens que você trabalha. Repense, fico aguardando o orçamento parcial.

---

**De:** Will | ZiZu Móveis Decor [mailto:[zizumoveis@gmail.com](mailto:zizumoveis@gmail.com)]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de outubro de 2017 15:58  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO

Boa tarde Roseli,  
Infelizmente 03 itens solicitados não trabalhamos,  
Pia Granito, inox e e Estante Aço.  
Sendo assim, Não iremos participar da licitação,  
Obrigado pelo contato,  
Tenha um bom dia.

---

Atenciosamente, Wyllyan F. Zucchi  
(46) 8812 9392  
skype: wyllyanz

ZiZu Móveis Decor – “Um Novo Conceito em Ambientes Sob Medida”  
[www.zizumoveis.com.br](http://www.zizumoveis.com.br)  
Realeza – PR - Fone (46) 3543 1909  
Curta nossa Fanpage: [www.facebook.com/ZiZuMoveis](https://www.facebook.com/ZiZuMoveis)

---

**De:** [roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br) [mailto:[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de outubro de 2017 15:14  
**Para:** [zizumoveis@gmail.com](mailto:zizumoveis@gmail.com)  
**Assunto:** ORÇAMENTO

Boa tarde Willian, conforme conversamos segue em anexo a planilha para orçamento. Fico aguardando retorno e desde já agradeço.

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**



ORÇAMENTO

004020

RAZÃO SOCIAL: Mesul móveis esquadrias sudoeste Ltda

CNPJ: 79 038 774 0001 61

E-MAIL: caldorigon@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Padre cirilo 2020

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1555

CONTATO: Carlos

**OBJETO: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.	UN	1,00	R\$:2.940,00	R\$:2.940,00

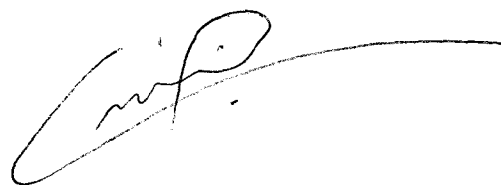
	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
2.	<p>BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.</p> <p>DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	UN	1,00	R\$: 3.902,00	R\$: 3.902,00
3.	<p>BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR</p>	UN	1,00	R\$: 6.966,00	R\$: 6.966,00

	EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
4.	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	UN	10,00	R\$: 295,00	R\$: 2.950,00
5.	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍMINAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00	R\$: 1.200,00	R\$: 2.400,00
6.	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA	UN	1,00	R\$: 880,00	R\$: 880,00

	NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA.				
7.	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA.	UN	1,00	R\$: 550,00	R\$: 550,00
TOTAL					

DATA 25 / 09 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.




**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** lovane hiert schonhalz <gevilmoveis@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de outubro de 2017 15:59  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** orçamento MOVEIS GEVIL PLANALTO  
**Anexos:** ORÇAMENTO MÓVEIS DIVERSOS 2017 word.doc

Propriet??ria da loja M??veis Gevil.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Gervasio Schonhalz cia Ltda

CNPJ: 12958168000193 E-

MAIL: gevilmoveis@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Arnoldo Hinetrholz

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Industrial

TELEFONE: 4635551337 CONTATO: Lovane Hiert Schonhalz

**OBJETO: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES:	UN	1,00	4,000,00	4,000,00

	(L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
2.	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.  DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	1,00	4700,00	4700,00
3.	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E	UN	1,00	3700,00	3700,00

	DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
4.	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	UN	10,00	160,00	1600,00
5.	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍMINAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00	1200,00	2400,00
6.	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA	UN	1,00	1210,00	1210,00

	BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).				
7.	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	UN	1,00	490,00	490,00
TOTAL					

DATA 11/10/17 / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



004029

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SALUS LAGGIO E DE COSTI LTDA  
 CNPJ: 18.375.837/0001-80 E-MAIL: PLANOVEL@OUTLOOK.COM  
 ENDEREÇO: AV. QUATRO  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: INDUSTRIAL  
 TELEFONE: (46)3555-1902 CONTATO: NELSON/LEONARDO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL  
 PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENTRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.	UN	1,00		3.820,00

*Handwritten signature*  
 Salus Laggio & De Conti Ltda  
 CNPJ 18.375.837/0001-80

*Handwritten signature*

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
2.	<p>BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.</p> <p>DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	UN	1,00		506900
3.	<p>BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR</p>	UN	1,00		<p>465000</p> <p><i>Paulo Antonio De Lencastre</i>  <small>Montagem &amp; De Conti Ltda. ME            11 18 375 837/0001-80</small></p>

	EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 -CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
4.	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	UN	10,00		
5.	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍMINAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM. COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00		2.100,00
6.	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM	UN	1,00		<i>Salvaggio &amp; De Conti Ltda</i> CNPJ 118.376.837/0001-80 MP

	PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA. 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).				700,00
7.	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	UN	1,00		420,00
TOTAL					16.750,00

DATA 23/10/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 Beivalagio & De Com. Ltda. ME  
 CNPJ 18.375.837/0001-60







004/33

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 148

Capanema - PR, 03 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 148, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



11/10/17 134

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 148

Capanema - PR, 03 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

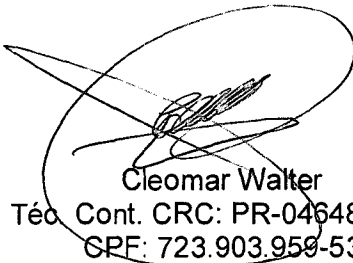
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 148 encaminhado por Vossa Excelência em 03/11/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



Equipiano

## Tramitação do Processo

35

Processo: **3071 / 2017** Data: **10/11/2017 11:04** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

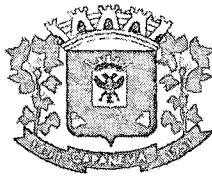
---

Ocorrência: **4** Data: **10/11/2017 11:04:00** Previsão: **01/12/2017**  
De: **ROMANTI EZER BARBOSA** Para: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**  
Etapa: **LICITAÇÃO\***  
Anexo:  
Descrição: **Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retome para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal**

Ocorrência: **3** Data: **08/11/2017 08:03:00** Previsão: **21/11/2017**  
De: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** Para: **ROMANTI EZER BARBOSA**  
Etapa: **PROCURADORIA**  
Anexo:  
Descrição: **ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL**

Ocorrência: **2** Data: **03/11/2017 09:30:00** Previsão: **24/11/2017**  
De: Para: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**  
Etapa: **LICITAÇÃO\***  
Anexo:  
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: **1** Data: **03/11/2017 09:30:14** Previsão: **24/11/2017**  
De: Para: **EDINA LUCIANE ESCHER SOTT**  
Etapa: **ETAPA INICIAL**  
Anexo:  
Descrição: **Abertura do processo.**



000036

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME -EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

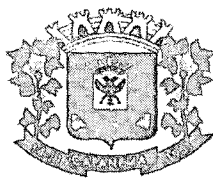
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado dia 18/12/2017 com início às 9H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
- c) **Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;**
- d) **Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;**
- e) **Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;**
- f) **Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;**
- g) **Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;**
- h) **Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;**
- i) **Anexo VIII - Proposta de preços;**
- j) **Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;**



000037

## Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

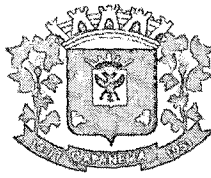
### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



000038

## Município de Capanema - PR

---

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

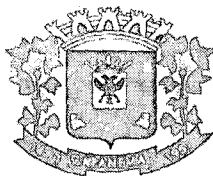
5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



004039

## Município de Capanema - PR

---

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

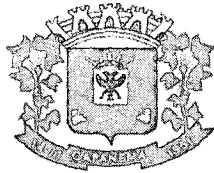
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



000040

## Município de Capanema - PR

---

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

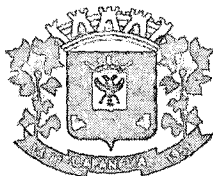
6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.





002/041

## Município de Capanema - PR

---

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

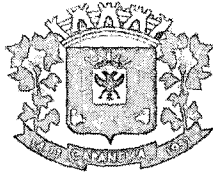
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do



000042

## Município de Capanema - PR

---

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

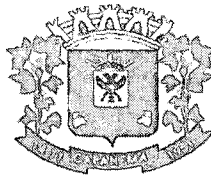
9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo),**



## Município de Capanema - PR

sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

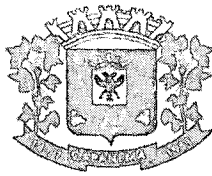
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 144/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 144/2017  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1102/144

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

**PREGÃO SRP Nº 144/2017**

**SESSÃO EM – 18/12/2017 AS 9H00M**

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.**

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

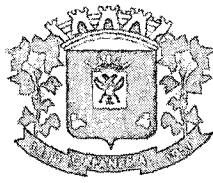
**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.2. Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**



114/145

## Município de Capanema - PR

---

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7.** A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

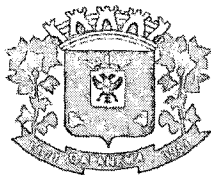
**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



008/046

## Município de Capanema - PR

---

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

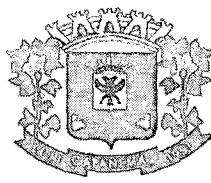
**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;



000047

## Município de Capanema - PR

---

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

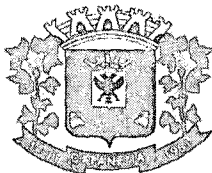
**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



00048

## Município de Capanema - PR

---

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

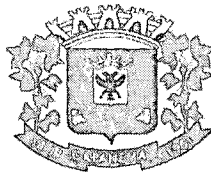
d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





000149

## Município de Capanema - PR

---

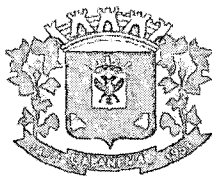
15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
  - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



11/10/50

## Município de Capanema - PR

---

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

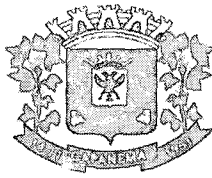
c) **PROTOCOLO DE ENTREGA** de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



00051

## Município de Capanema - PR

---

o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

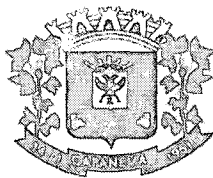
**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do



004052

## Município de Capanema - PR

---

prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

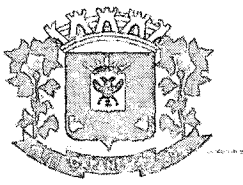
### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



11/21/53

## Município de Capanema - PR

---

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

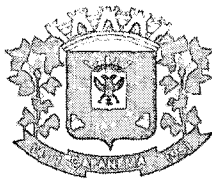
### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



000054

## Município de Capanema - PR

---

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

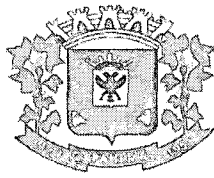
22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



000055

## Município de Capanema - PR

---

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

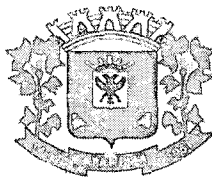
24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

24.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



002/56

## Município de Capanema - PR

---

**24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

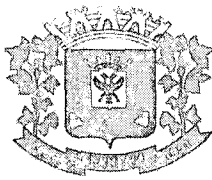
**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;





008057

## Município de Capanema - PR

---

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

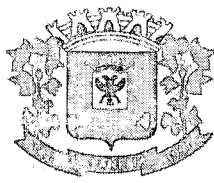
27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



000158

## Município de Capanema - PR

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2, deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

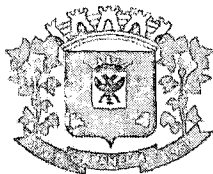
28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



100159

## Município de Capanema - PR

---

A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.3.1. A Nota Fiscal devera ser emitida em nome do : Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

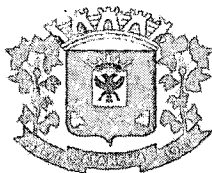
29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



000000

## Município de Capanema - PR

---

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

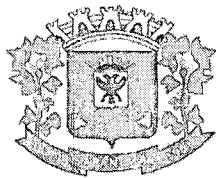
**29.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



000061

## Município de Capanema - PR

---

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

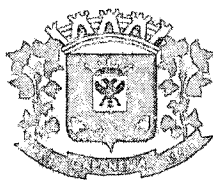
**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000062

## Município de Capanema - PR

---

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

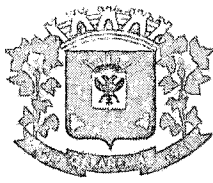
**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

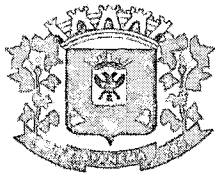


004063

## Município de Capanema - PR

---

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000064

## Município de Capanema - PR

---

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

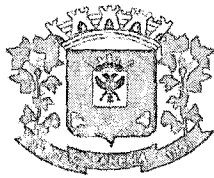
**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.





008055

## Município de Capanema - PR

---

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

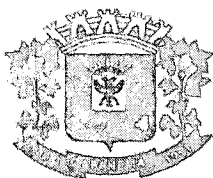
34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;



000056

## Município de Capanema - PR

---

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

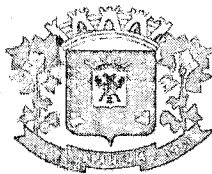
**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



000067

## Município de Capanema - PR

---

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

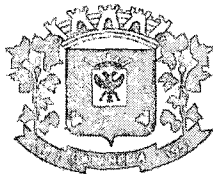
**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.



002068

## Município de Capanema - PR

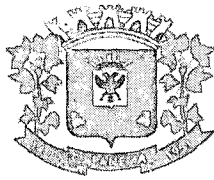
---

### 36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 13 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000059

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º144/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 144/2017 , cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

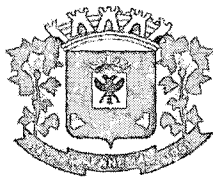
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000070

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

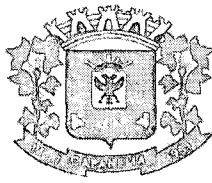
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



004071

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 144/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

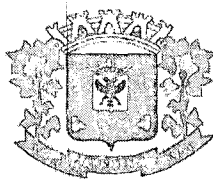
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



1104172

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 144/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

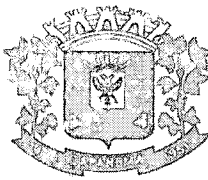
Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**





000073

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado corr. razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 144/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

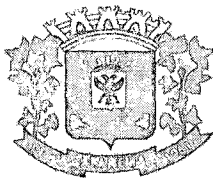
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



008074

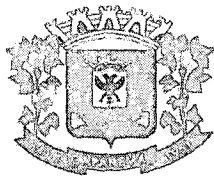
## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	144/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	



008075

## Município de Capanema - PR

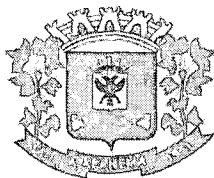
---

<b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b>
---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



008076

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 144/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

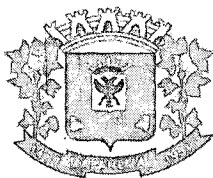
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



006077

## Município de Capanema - PR

---

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

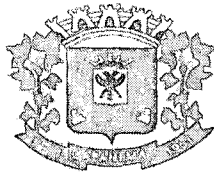
c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000078

## Município de Capanema - PR

---

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

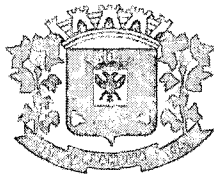
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000079

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

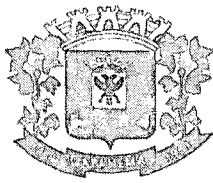
### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,



000080

## Município de Capanema - PR

---

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

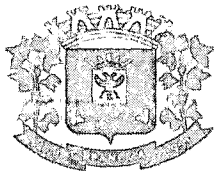
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.





000081

## Município de Capanema - PR

---

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

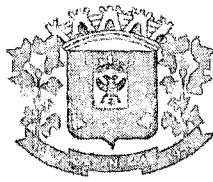
**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



008082

## Município de Capanema - PR

---

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

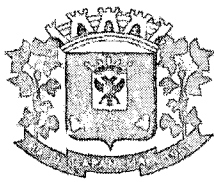
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



002183

## Município de Capanema - PR

---

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

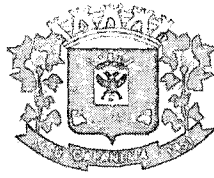
**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



004084

## Município de Capanema - PR

---

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

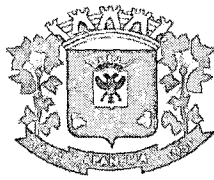
**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



004085

## Município de Capanema - PR

---

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 144/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 144/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



000086

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 402/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 144/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de móveis diversos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/32;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 33;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 34;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 35;
- VIII) Minuta do edital – fls. 36/68; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 69; Anexo 02 – fl. 70; Anexo 03 – fl. 71; Anexo 04 – fl. 72; Anexo 05 – fl. 73; Anexo 06 – fls. 74/75; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 76/85. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



11/21/87

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

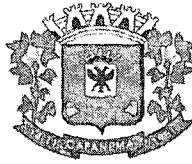
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



0088

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**





118/089

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



01/090

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

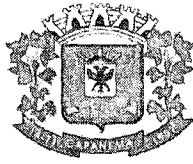
Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



11/191

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 17 de novembro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



008/092

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 20 de novembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 144/2017

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS  
NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS..

Valor: R\$15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/12/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 20 de novembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000093

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

008/094

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1486

Página 13 / 075

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 16.482.16011-181 – CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES  
CONTA/ELEMENTO: 1560 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00  
ATIVIDADE: 16.482.16012-182 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE HABITAÇÃO  
CONTA/ELEMENTO: 1570 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 25.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 1580 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00  
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REF EM UNIDADES BÁSICA SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1610 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 23.000,00  
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.305.10012-097 – AÇÕES NO COMBATE A DENGUE  
CONTA/ELEMENTO: 2220 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 2240 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00  
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 17.511.17011-193 – MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
CONTA/ELEMENTO: 2270 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00  
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.03 – F.M. SAÚDE – DEPTO DE SAÚDE DA TERCEIRA IDADE  
ATIVIDADE: 10.301.10012-089 – ATIV DO DEPTO DE SAÚDE DA TERCEIRA IDADE  
CONTA/ELEMENTO: 2310 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00  
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.05 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
ATIVIDADE: 10.301.10012-094 – ATIVIDADES DO DEPTO DE FARMÁCIA  
CONTA/ELEMENTO: 2350 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 40.000,00  
ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.20011-202 – PATRULHA MECANIZADA  
CONTA/ELEMENTO: 2360 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00  
ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROINDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 2420 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 80.000,00  
ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 20.608.20012-204 – INCENTIVO A BACIA LEITEIRA  
CONTA/ELEMENTO: 2500 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 2520 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00  
ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.04 – DEPARTAMENTO DA MULHER  
ATIVIDADE: 08.244.08012-042 – ATIVIDADES DO DEPTO DA MULHER  
CONTA/ELEMENTO: 3000 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 19.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3010 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 2.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3020 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 3.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3030 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3040 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 10.000,00  
ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA  
ATIVIDADE: 08.244.08012-043 – ATIV DO DEPTO DE ASSIST DA FAMÍLIA  
CONTA/ELEMENTO: 3080 – 3390.31.00.00 – PREM CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 30.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3120 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 8.000,00  
CONTA/ELEMENTO: 3130 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 9.500,00  
TOTAL DE CANCELAMENTOS .....R\$ 677.000,00  
Excesso de Arrecadação Fonte 133 – Receita 1721.35.99.03.00 R\$ 16.000,00  
Excesso de Arrecadação Fonte 103 – Receita 1722.01.01.00.00 R\$ 25.000,00  
Excesso de Arrecadação Fonte 303 – Receita 1113.05.00.00.00 R\$ 100.000,00  
Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Receita 1325.02.99.01.00 R\$ 75.000,00  
Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Receita 1721.01.04.00.00 R\$ 96.000,00  
Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00 R\$ 24.500,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.  
Américo Bellé–Prefeito Municipal

Cod253219

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº142/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, BRINQUEDOS E DEMAIS MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NO PROJETO FORMANDO CIDADÃO, DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$50.426,64 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 17 de novembro de 2017  
Américo Bellé– Prefeito Municipal

Cod253180

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº143/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$151.430,31 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Trinta e Um Centavos)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 20 de novembro de 2017  
Américo Bellé– Prefeito Municipal

Cod253183

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/12/2017  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 20 de novembro de 2017  
Américo Bellé– Prefeito Municipal

Cod253184

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



782711417

# Aplicativo do Governo do Paraná ajuda a economizar até 37,5% nas compras

O aplicativo Menor Preço, desenvolvido pela Celepar em parceria com a Secretaria Estadual da Fazenda (Fazenda), permite pesquisar os menores valores de qualquer produto com alguns cliques, sem gastar sola de sapato.

A ideia, é simples, segundo matéria da Gazeta do Povo: quando alguém vai às compras e o cupom fiscal é lançado, automaticamente o valor da nota é informado à Secretaria da Fazenda, que disponibiliza os preços no aplicativo. São 60 milhões de preços registrados semanalmente por 100 mil estabelecimentos em todo o estado.

O aplicativo já teve mais de 100 mil downloads. Segundo Marcelo Luiz Hummelgen, gerente de sistemas de informação da Celepar, o app hoje possui 10 mil usuários ativos, metade deles são curitibanos.



# NÃO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017**  
**O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:**  
 Modalidade: Pregão Presencial nº143/2017  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor: R\$151.430,31 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos)  
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15/12/2017  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
 Capanema-PR, 20 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017**  
**O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:**  
 Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor: R\$15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/12/2017  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.  
 Capanema-PR, 20 de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.898 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
 Torna de Homologação o Pregão Presencial nº 133/2017.  
 O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 133/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Art. 2º O cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item,  
**VENCEDORES:**

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOMAPPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	ACCU-CHEK ACTIVE COM 58 TIRAS - ROCHE	500,00	30,00	
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	ACICLOVIR POMADA 50MG/50	PRATI D	400,00	2,43
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	10.000,00	0,038
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	5	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	EMS	15.000,00	0,73
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6	ALBENDAZOL 400mg	GEOLAB	4.000,00	0,39
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7	AMINOFILINA 100MG	VTAMEDIC	100.000,00	0,058
DAMEI DAMBROS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	8	AMINOPIFINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	600,00	0,76
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	9	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	SANIDZG	3.000,00	0,83
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	12	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE	BICSINTETICA	8.000,00	23,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	FARINACE	3.000,00	0,091
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	14	CAFEINA+CARISPRODOL+DIOXETOATO DE SODICO+ PARACETAMOL (305+126+300 mg) - (REF. TANDOLAX)	BRAINFARMA	10.000,00	0,123
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	15	CANAGLIFLOZINA 300 MG	JANISSEM	1.200,00	5,40
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	17	CEROCONAZOL 20 MG/30 G	SORAL	1.200,00	1,58
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	18	CEFTIOXIMO XAROPE 0,2 mg/ml 100 ml	PRATI	400,00	2,796
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	19	CIPROFLOXATO 100 MG	BRAINFARMA	30.000,00	0,364
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20	CLARITROMICINA 500 MG	MEDLEY	10.000,00	3,40
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	22	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	CIEMED	30.000,00	0,14
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	23	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	UNIAO QUIMICA	8.000,00	0,884
ILG COMERCIAL LTDA - ME	24	CLORIDRATO DE CLOMPRAMINA 25 mg	GERMED	19.000,00	0,629
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	25	CLORIDRATO DE CLOPROMIDAZINA 25MG	CRISTALIA	15.000,00	0,19
ILG COMERCIAL LTDA - ME	26	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	NOVA QUIMICA	3.600,00	1,08
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	27	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	NOVA QUIMICA	4.200,00	2,34
ILG COMERCIAL LTDA - ME	28	CLORIDRATO DE ENOXITRIPTRINA 75MG	MEDLEY	19.000,00	0,58
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	29	CLORIDRATO DE FLOQUAZONA 10 MG	TORRENT	1.080,00	0,76
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30	CLORIDRATO DE SOTABOL 120 MG	HIPERFARMA SIBRAFARMIA	5.400,00	0,59
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	31	CLORIDRATO DE SOTABOL 100 MG	MERCK	5.400,00	0,56
ILG COMERCIAL LTDA - ME	32	CLORIDRATO DE TETRACICINA 1% + SOLUÇÃO OPTICA 10 ML	ALLERGAN	300,00	7,02
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	33	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	50.000,00	0,13
ILG COMERCIAL LTDA - ME	34	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG/50	ABBOTT	1.800,00	0,37
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35	COLAGENASE	ABBOTT	1.000,00	10,50
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36	COLAGENASE + CLORANGENCOL	ABBOTT	1.000,00	7,20
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37	DECANOATO DE HALOPERIDOL 0,52 MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	1.000,00	6,75

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 FONE: (41) 3552-1321 - CEP: 85780-000  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38	DEPAKENE 300MG	ABBOTT	5.000,00	0,60
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	DEXAMETASONA 4 mg	EMS	1.000,00	0,182
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	46	DEXAMETASONA 4 mg/ml INJETAVEL AMPOLA COM 2,6 ml	FARMACE	1.000,00	0,56
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	41	DINITRATO DE ISOSSORBILO 5MG, SUBLINGUAL	SANVAL	1.000,00	0,139
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 59 MCG	GLAXO	1.000,00	15,10
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	45	PENTONA SODICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	1.000,00	1,80
CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40	FENORBITAL 100 MG/ML INJETAVEL	UNIAO Q	200,00	1,638
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	49	HEMFUMARATO DE BISOPROLOL 2,8 MG	EMS	11.000,00	0,221
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	50	HEMFUMARATO DE BISOPROLOL 2 MG	EMS	11.000,00	0,26
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	51	HEMFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	ZYDUS	100.000,00	0,17
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	53	LAMOTRIGINA 59 MG	CRISTALIA	2.000,00	0,27
ILG COMERCIAL LTDA - ME	56	LEVODOPA-CARBDOPA 200/50 mg	CRISTALIA	8.000,00	1,19
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	57	LEVONEPRIMAZINA 2 MG/ML 29 ML	CRISTALIA	300,00	8,40
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	58	LINAGLIPTINA 5 MG	BOEHRINGER	1.000,00	5,62
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	59	LORATADINA 10mgli SOLUÇÃO ORAL 10ml	PRATI	500,00	1,88
ILG COMERCIAL LTDA - ME	60	LOSARTANA POTASSICA + HIPOCLORIDRATO DE 50/12,5 MG	GERMED	15.000,00	0,135
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	62	MEFORMINA 500 MG	MERCK	5.000,00	0,085
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	63	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	2.000,00	0,28
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 19 MG	GEOLAB	54.000,00	0,17
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	66	PENTOXIFILINA 400 mg	GERMED	5.000,00	0,56
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	71	RISPERIDONA 1MG	MERCK	40.000,00	0,15
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	72	RIVAROXABANA 19 MG	BAYER	8.000,00	9,44
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	73	RIVAROXABANA 15 MG	BAYER	8.000,00	8,70
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	74	RIVAROXABANA 20 MG	BAYER	8.000,00	8,70
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	75	SIMETICINDA GOTAS 75mg/ml 10ml	NATULAB	9.000,00	0,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	76	SOMALGIN CARDIO 100 MG	E.M.S	10.000,00	0,19
ILG COMERCIAL LTDA - ME	77	SULFATO DE GENTAMICINA 6 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	ALLERGAN	500,00	7,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	78	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 500/40 MG	ZODIAC	16.000,00	1,70
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	80	TRILEPTAL 300 MG	UNIAO QUIMICA	8.000,00	0,596

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 133/2017, é de R\$ 593.539,80 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).  
 Art. 4º Homologar o presente Edital, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de novembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2017**  
 Pregão Presencial Nº 0133/2017  
 Data da Assinatura: 16/11/2017.  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: DAMEI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2017**  
 Pregão Presencial Nº 0133/2017  
 Data da Assinatura: 16/11/2017.  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 32.548,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)

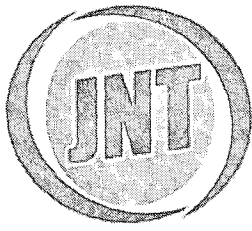
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2017**  
 Pregão Presencial Nº 0133/2017  
 Data da Assinatura: 16/11/2017.  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: ILG COMERCIAL LTDA - ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 59.716,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2017**  
 Pregão Presencial Nº 0133/2017  
 Data da Assinatura: 16/11/2017.  
 Contratante: Município de Capanema-PR.  
 Contratada: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 3.725,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



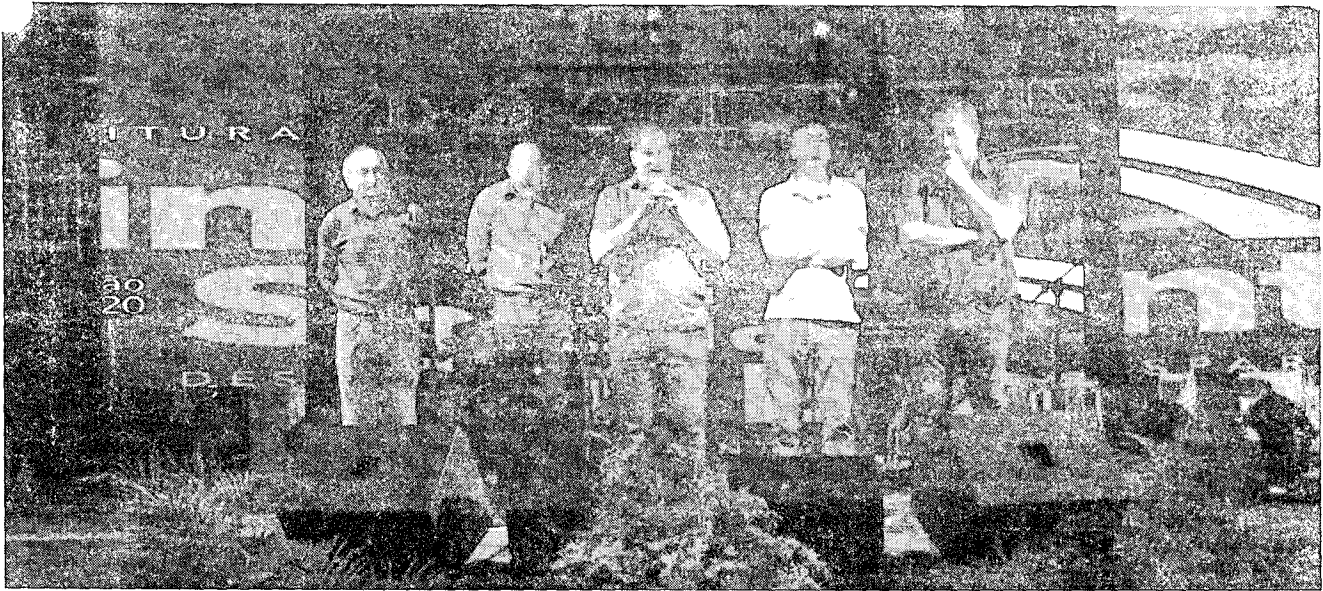
# Jornal **NOVO** tempo®



Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017 | Edição 1322  
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR  
www.jornalnovotempo.com.br

## Pinhal comemora 25 anos de Emancipação e de avanços sociais

Pág. 08-09



sociados da Acefb podem economizar com telefonia móvel

Pág. 02

Paraná se integra ao projeto nacional de documentação

Pág. 07

Laboratório do Hospital Veterinário da UFES é inaugurado

Pág. 10

Paraná Clube comemora acesso com festa histórica

Pág. 15

Santa Izabel: Fiamoncini fez calçamento em 80 ruas

Pág. 16

Fazer juntos para ter crédito com taxas justas

**Sicredi**

Av. Presidente Dutra, 2000 - Jd. Santa Izabel - Santa Izabel do Oeste, PR - 81800-000  
 Fone: (41) 3333-3333  
 www.sicredi.com.br

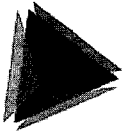


004097

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM  
UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor: R\$ 15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)  
**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O  
DIA: 07/12/2017 – AS 9:00 HORAS.**  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal



**Américo Bellé**  
**Prefeito Municipal**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	144
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	144
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811800449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.662,00
Data de Lançamento do Edital	21/11/2017
Data da Abertura das Propostas	07/12/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000/99

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/11/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 17:02  
**Para:** 'Mini Preço'  
**Assunto:** PREGÃO 144/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINA.esl; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 144/2017.

**De:** Mini Preço [mailto:makximosupermercado@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de novembro de 2017 16:26  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** pedido de documentação

boa tarde

solicito documentações para os pregões

144/2017

138/2017

137/2017

empresa

CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ 17 281 091/0003 45

ATT

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº143/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 151.430,31 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Trinta e Um Centavos)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 06/12/2017 – AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº144/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 15.662,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 07/12/2017 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 21 de novembro de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253437

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº12/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A, D, E, F, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017

Valor da Licitação: R\$ 267.075,28 Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 22 de novembro de 2017.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253448

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº11/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2017.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017.

Valor da Licitação: R\$ 384.385,25 Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 22/11/2017.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod253462

### 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125–CEP: 85819190–BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 408/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 15 (quinze) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ficando o mesmo prorrogado até a data de 08/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema–PR, 22 de novembro de 2017  
AMÉRICO BELLÉ- Prefeito Municipal  
RODRIGO FAUSTO BERTOL - Representante Legal  
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI–EPP - Contratada

Cod253467

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retifico o 1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2016, referente a Tomada de Preços nº 17/2015, datado de 29/09/2017, publicado no DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 05/11/2017, Edição 1456. - Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Leia-se

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de novembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod253470

### PORTARIA Nº 6.899, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 Termo de Homologação Pregão Presencial134/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 134/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	1	LIXEIRA PEQUENA, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS FABRICADAS EM POLIPROPILENO DU POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA; FABRICADAS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROÇÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CORES VARIADAS; COM ADITIVO ANTI UV; SER PASSIVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA UTIL.	AROPLAST	2,00	173,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	2	ABRIDOR DE LATAS EM INOX	BIG SUL	2,00	13,60
CLAUDINA COMIRAN-ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S – (AR)1 MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 1.150 M³/H, COM CONTROLE REMOTO SIM THERMOSTATO DIGITAL COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V 220 V, DEVE POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN	2,00	5.590,00



002/102

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/11/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
12.958.168/0001-93  
RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:  
Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 16:32  
**Para:** 'anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br'  
**Assunto:** RES. DOCUMENTOS GERVASIO SCHONHALZ  
**Anexos:** PropostaGERVASIO.esl; PROTOCOLO GERVASIO.pdf; EDITAL.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 144/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

Att.  
Roseli

-----Mensagem original-----

: anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br [mailto:anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br]  
Enviada em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 14:06  
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Assunto: DOCUMENTOS GERVASIO SCHONHALZ

BOA TARDE, PEDIDO DE PROPOSTA DO PREGÃO Nº 144/2017, FICO NO AGUARDANDO DA DOCUMENTAÇÃO.

--  
\_Departamento Fiscal\_  
anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br

ESCRITÓRIO CONTÁBIL TOVO - LTDA  
Rua Curitiba, 237  
Planalto - Pr

\_(46) 3555 1485 / \_\_(46) 3555 1594\_

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 16:51  
**Para:** 'anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br'  
**Assunto:** PREGÃO 144/2017  
**Anexos:** PropostaGERVASIO.esl; PROTOCOLO GERVASIO.pdf; ANEXOS.docx;  
EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 144/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

Att.  
Roseli



**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 17:02  
**Para:** 'anaclaudia.fiscaltovo@hotmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 144/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaGERVASIO.esl; PROTOCOLO GERVASIO.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 144/2017

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



000106

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/11/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP  
76.486.869/0001-50  
AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772 - CEP: 82320010 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE  
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 16:44  
**Para:** 'Cristina Damasceno'  
**Assunto:** RES: EDITAL PREGÃO SOLICITAÇÃO  
**Anexos:** PropostaOTT.esl; PROTOCOLO OTT.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 144-2017.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 144/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

**De:** Cristina Damasceno [mailto:cristinadamasceno80@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de novembro de 2017 15:03  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: EDITAL PREGÃO SOLICITAÇÃO

Boa Tarde,

Segue em anexo, aguardo os Editais.

Att,

Cristina



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em 24 de novembro de 2017 15:06, <[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

Olá Cristina precisamos que nos envie os seguintes documentos para atualizar seu cadastro e gerar as propostas:

- Contrato social atualizado
- CNPJ
- FGTS
- CND FEDERAL

FICAMOS AGUARDANDO.

**De:** Cristina Damasceno [mailto:cristinadamasceno80@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 24 de novembro de 2017 14:08  
**Para:** [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL PREGÃO SOLICITAÇÃO

Boa Tarde,

Solicito os Editais de PREGÃO ELETRONICO PRESENCIAL:

000108

138/2017

139/2017

142/2017

144/2017

Aguardo, Obrigada.

CRISTINA DAMASCENO



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



000/109

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/11/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

N. M. REBELO - ME  
19.128.521/0001-57  
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525 SALA - CEP: 85990000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Terra Roxa/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de novembro de 2017 14:47  
**Para:** 'NM Rebelo'  
**Assunto:** ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 144-2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144.zip; PROTOCOLO REBELO.PDF; PropostaREBELO.ESL; EDITAL PP 144-2017.pdf; ANEXOS.DOCX

BOA TARDE ANA GABRIELA!  
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 144-2017!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



04/11

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/12/2017      Edital nº: 144      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
03.958.284/0001-11  
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 08:23  
**Para:** 'cleyton@pottencia.com.br'  
**Assunto:** PREGÃO 144/2017  
**Anexos:** PropostaPOTENCIA.esl; PROTOCOLO POTENCIA.pdf; EDITAL PP 144-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 144/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**





008113

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/12/2017    Edital n°: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
73.334.476/0001-32  
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de dezembro de 2017 13:41  
**Para:** 'anamichele@hotmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 144/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; EDITAL PP 144-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 144/2017.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**



000115

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/12/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  
02.995.568/0001-15  
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 08:53  
**Para:** 'Bosa Distribuidora'  
**Assunto:** Pregão 144-2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; EDITAL PP 144-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 144/2017.

Att.  
Roseli

**De:** Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 08:30  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: proposta pregão 144-2017

Bom dia,

aguardo proposta solicitada abaixo

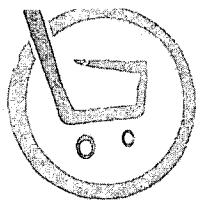
---

**De:** Bosa Distribuidora <bosa.dv@hotmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 5 de dezembro de 2017 17:30  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** proposta pregão 144-2017

Boa tarde,

solicito o envio da proposta pregão 144-2017

att,  
Kely



**CLAUDINA COMIRAN - ME** Nº 117

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

**ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Realeza, 07 de dezembro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**R. N. PREGÃO PRESENCIAL N.º144/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CLAUDINA COMIRAN – ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º144/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Realeza, 07 de dezembro de 2017.

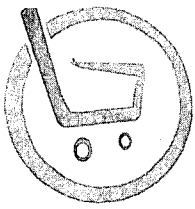
*Claudina Comiran*

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

**CLAUDINA COMIRAN**

**EMPRESÁRIA**

**RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44**



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

118

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

## ANEXO II


### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s)) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 144/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

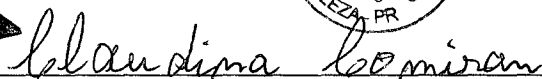
A presente Procuração é válida até o dia 07 de janeiro de 2018.

Realeza, 07 de dezembro de 2017.

SELO cLK56.gsoTE.s1P7C-JKS1J.7v0S  
 Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: CLAUDINA COMIRAN  
 Realeza-PR, 05 de dezembro de 2017  
 Em testemunho da Verdade

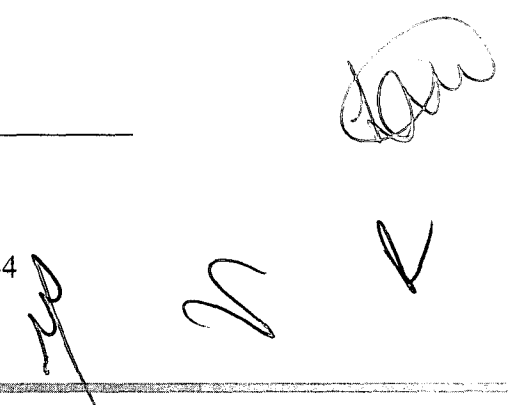
  
 Maria Helena Löffel - Escrivã



  
 CLAUDINA COMIRAN - ME


CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VIVIANI CARLA DALFOVO



DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSÃO / UF  
 10169450-5 982P BR

REG. / DATA DO REGISTRO  
 076.674.389-48 02/11/1989

FILIAÇÃO  
 SELMO DALFOVO  
 MARIA LEDA DALFOVO

PROFISSÃO / SEX / CAT. HAB.  
 / F / S

Nº REGISTRO / VALIDADE / DATA DE EXPIRAÇÃO  
 05914089004 21/07/2018 24/10/2013

ASSINATURA

Viviani C. Dalfovo

LOCAL / DATA EMISSÃO  
 REALIZA, BR 11/11/2014

Assessor (CARB) 75418096292  
 8908371387

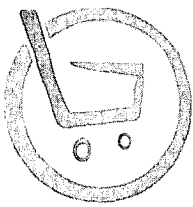
1040130338

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 07/12/14

*R*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLAUDINA COMIRAN - ME** Nº 120

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 144/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 07 de dezembro de 2017.

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

*M*  
*1000*  
*1*





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurantes e similares			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/11/2017 Número: 20177440562 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134179-1 CNPJ: 17.281.091/0002-64 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PEDRO AMERICO, 3677 e SALA 02, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN Identidade: 12/R-1.1276-461, SESP/SC CPF: 867.278.009-44 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Não Informado			

17780551-0

CURITIBA - PR, 17 de novembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*M N K*

*Libertad Bogus*

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
gevilmoveis@hotmail.com

000122

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Planalto/PR, 07 de Novembro de 2017

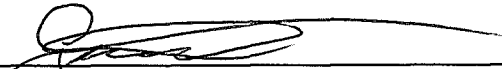
Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Planalto/PR, 07 de Dezembro de 2017

  
NOME: GERVASIO SCHONHALZ  
RG: 4.058.132-4/CPF: 546.133.969/72  
CARGO: ADMINISTRADOR

12.958.168/0001-93

GERVASIO SCHONHALZ  
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



004/123

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
[gevilmoveis@hotmail.com](mailto:gevilmoveis@hotmail.com)

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME com sede NA RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, nº 73, BAIRRO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE PLANALTO/PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.958.168/0001-93 e Inscrição Estadual sob n.º 90542221-97 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) GERVASIO SCHONHALZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.058.132-4e CPF n.º 546.133.969/72 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). LOVANE HIERT SCHONHALZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.314.866-0 e CPF n.º 003.875.359-69, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME perante **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ** no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 144/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07/12/2017

Planalto/PR, 07 de Dezembro de 2017



NOME: GERVASIO SCHONHALZ  
RG: 4.058.132-4/CPF: 546.133.969/72

CARGO: ADMINISTRADOR  
12.958.168/0001-93


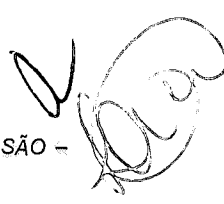
GERVASIO SCHONHALZ  
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
CENTRO

**FIRMA RECONHECIDA**

85750-000 - PLANALTO - PR

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**




# PROCURAÇÃO

	<b>Empresa</b>		
	<b>GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA LTDA - ME</b> <b>CNPJ: 12.958.168/0001-93</b>		
	Pessoa Jurídica de Direito Privado – RUA JOSE ARNALDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL, PLANALTO/PR		
<b>O U T O R G A N T E</b>	<b>Sócia Gerente</b>		
	GERVASIO SCHONHALZ		
	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>PROFISSÃO</b>
	Brasileiro	Casado	Empresário
	<b>ENDEREÇO: RUA PAULO ARMANI, 268, BAIRRO JARDIM FLORESTA</b>		
	<b>IDENTIDADE</b>	<b>CPF</b>	
	4.058.132-4 SSP/PR	546.133.969/72	

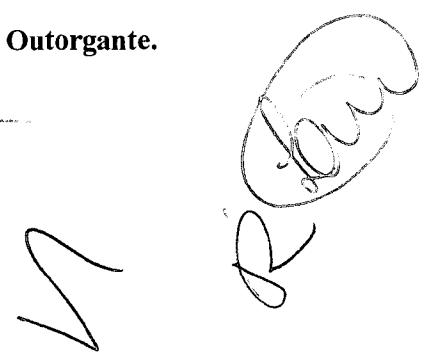
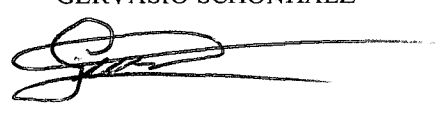
<b>O U T O R G A D O</b>	<b>NOME CIVEL POR EXTENSO</b>		
	<b>LOVANE HIERT SCHONHALZ</b>		
	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>PROFISSÃO</b>
	Brasileira	Casada	Empresária
	<b>ENDEREÇO (RUA PAULO ARMANI, 268, BAIRRO JARDIM FLORESTA)</b>		
	<b>IDENTIDADE</b>	<b>CPF</b>	
	6.314.866-0 (SSP-PR)	003.875.359-69	

Pelo presente instrumento particular de Procuração, a **Outorgante** acima qualificada, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **Outorgada** também acima qualificada para a finalidade específica de:

<b>FINALIDADE DA PROCURAÇÃO</b>
<b>PODERES:</b> para o fim especial de representar a firma outorgante junto a <b>PREFEITURAS</b> , com poderes de formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, o que dá por bom, firme e valioso, de todos ou em parte se necessário for.


Planalto/PR, 07 de Dezembro de 2017

**GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA – ME – Outorgante.**  
GERVASIO SCHONHALZ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.314.866-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	20/09/1991
NOME	LOVANE HIERT SCHONHALZ		
FILIAÇÃO	JOSE HIERT IRACI REDECKER HIERT		
NATURALIDADE	CAPANEMA/PR	DATA DE NASCIMENTO	18/09/1967
DOC ORIGEM	COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE		
	C.CAS 1655, LIVRO=13, FOLHA=15		
CPF			
CURITIBA-PR			
ASSINATURA DO DIRETOR		El. Douglas Haquim	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

100/125

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 07/12/17  
 \_\_\_\_\_  
 R. S. M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

	POLEGAR DIREITO	
<i>Lovane Schönhalz</i>		
ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

© 1990/91 I.D. PARANÁ

*[Handwritten marks and signatures]*

GERVASIO SCHONHALZ & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72; e GUILHERME SCHONHALZ, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.710.853-6, SSP/PR e CPF 076.000.929/56, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA", com sede e domicílio na Rua José Arnoldo Hinterholz, nº 73, Bairro Industrial, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GERVASIO SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio GUILHERME SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por atividade econômica principal: – "Fabricação de móveis de madeira e artigos de carpintaria para construção" e atividade secundária: – "Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos".

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Dezembro de 2010.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

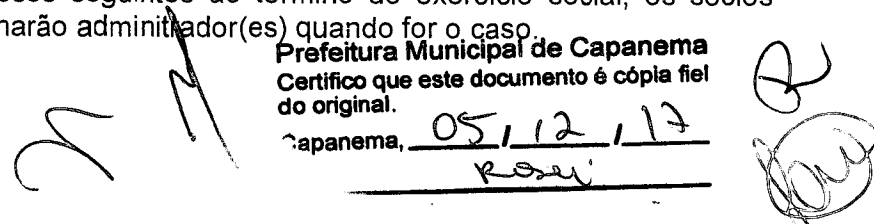
**CLÁUSULA SETIMA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio GERVASIO SCHONHALZ, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 05/12/17  
Rosa



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

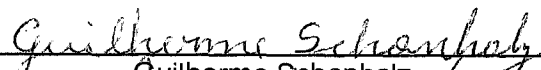
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

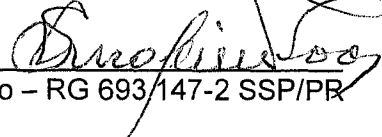
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

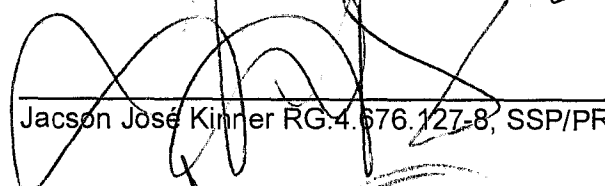
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 26 de Novembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Gervasio Schonhalz

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Schonhalz

Test.  
  
\_\_\_\_\_  
Serafim Tovo - RG 693/147-2 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
Jacson José Kinner RG.4.676.127-8, SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 05/12/17  
Rome





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE*(Sede)</b> 41 2 0693352-9	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/12/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/12/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA E ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº.123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERVASIO SCHONHALZ 546.133.969-72	20.000,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME SCHONHALZ 076.000.929-56	20.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 01/12/2010	<b>Número:</b> 20108248712		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de setembro de 2017

17715555-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05 / 12 / 17

*Rosely*

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 3.463.294-17/PR



RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
gevilmoveis@hotmail.com

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.958.168/0001-93 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 144/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR, 07 de Dezembro de 2017



NOME: GERVASIO SCHONHALZ  
RG: 4.058.132-4/CPF: 546.133.969/72

CARGO: ADMINISTRADOR

12.958.168/0001-93

GERVASIO SCHONHALZ  
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



Pregão 144/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço : RUA BELÉM 2574 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador:

Telefone contador:

Representante: VMIANI DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: REALEZA/PR - CEP 85770-00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - CLAUDINA COMIRAN - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO GENRO DO TAMPO FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	2.940,00	SALMAR MB	2.849,00	2.849,00
002	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	3.902,00	SALMAR MB	3.848,00	3.848,00
003	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL	1,00	UN	3.700,00	SALMAR	3.609,00	3.609,00

Pregão 144/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço: RUA BELÉM 2574 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador:

Telefone contador:

Representante: VIVIANI DALFOVO

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: REALEZA/PR - CEP 85770-00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - CLAUDINA COMIRAN - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

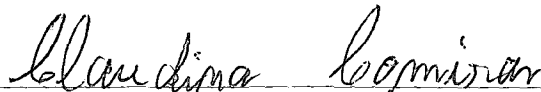
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
004	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UN	160,00	BIG METAL	155,99	1.559,90
005	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	2,00	UN	1.200,00	SALMAR	1.090,00	2.180,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.045,90

TOTAL DA PROPOSTA : 14.045,90

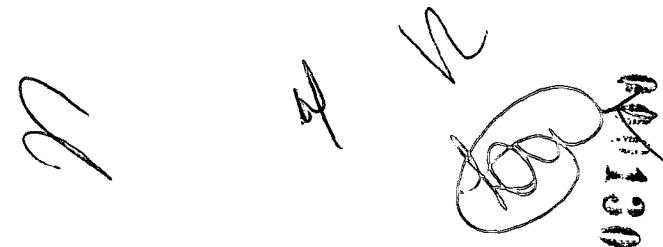
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias



CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ: 17.281.091/0003-45





008/131

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

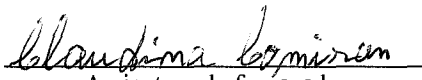
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/11/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.958.168/0001-93 Fornecedor : GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA LTDA - ME

E-mail: lovane hiert schonhalz

Endereço : RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ 73 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 46) 35551337

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LOVANE HIERT SCHONHALZ

CPF: 003.875.359-69

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	2.940,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	2.850,00	2.850,00
002	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	UN	3.902,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	3.800,00	3.800,00
003	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL	1,00	UN	3.700,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	3.590,00	3.590,00

Pregão 144/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.958.168/0001-93 Fornecedor : GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
 Endereço : RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ 73 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000  
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: lovane hiert schonhalz

Telefone: 46) 35551337

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: LOVANE HIERT SCHONHALZ

CPF: 003.875.359-69

RG:

Endereço representante: PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.						
004	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	10,00	UN	160,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	157,00	1.570,00
005	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍMINAS: CONFECIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	2,00	UN	1.200,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1.175,00	2.350,00
006	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	1,00	UN	700,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	650,00	650,00
007	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	1,00	UN	420,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	410,00	410,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.220,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.220,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

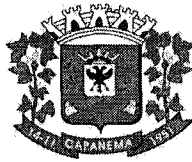
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 12.958.168/0001-93

12.958.168/0001-93

GERVASIO SCHONHALZ  
 & CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
 CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



104/134

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/11/2017    Edital nº: 144    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
12.958.168/0001-93  
RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:  
Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 144), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.958.168/0001-93

GERVASIO SCHONHALZ  
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

GERVASIO SCHONHALZ & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

GERVASIO SCHONHALZ, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 4.058.132-4, SSP/PR e CPF 546.133.969/72; e GUILHERME SCHONHALZ, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Armani, nº 268, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 9.710.853-6, SSP/PR e CPF 076.000.929/56, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA", com sede e domicílio na Rua José Arnoldo Hinterholz, nº 73, Bairro Industrial, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio GERVASIO SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- b) – O Sócio GUILHERME SCHONHALZ, 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: – "Fabricação de móveis de madeira e artigos de carpintaria para construção" e atividade secundária: – "Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio GERVASIO SCHONHALZ, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/12/10

Rosa



Gervasio Schonhalz & Cia. Ltda  
Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

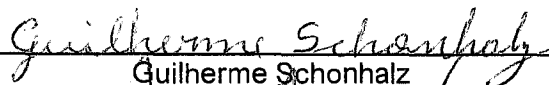
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

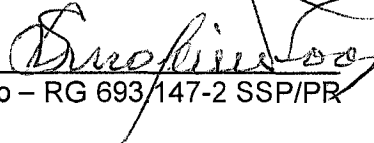
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

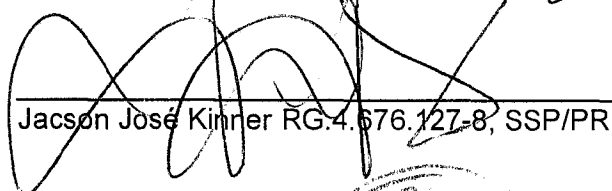
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

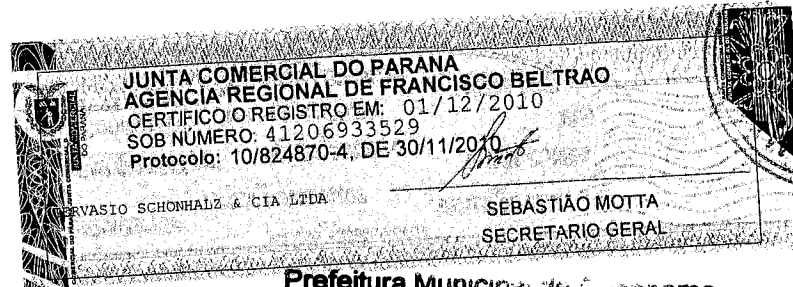
Planalto, Paraná, 26 de Novembro de 2010

  
Gervasio Schonhalz

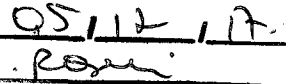
  
Guilherme Schonhalz

Test.  
  
Serafim Tovo - RG 693/147-2 SSP/PR

  
Jackson José Kinner RG.4.676.127-8, SSP/PR



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05/12/10.  






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA LTDA-ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0693352-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2010	Data de Início de Atividade 15/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA E ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº.123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERVASIO SCHONHALZ 546.133.969-72	20.000,00	SOCIO	Administrador
GUILHERME SCHONHALZ 076.000.929-56	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 01/12/2010      Número: 20108248712 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de setembro de 2017



17715555-8

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA**  
TITULAR  
CPF 768.203-4 - RG 004.784.989-53  
**DEONILGE CASARIL QUINTANA**  
TABELIÃO DESIGNADA  
CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-5  
**ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE**  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7  
Tabela nº 118 - PR  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - PR  
FMC61188

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - PR  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia conferida com o original.  
O referido é verdade e dou fé

01 DEZ. 2017

*Isabel Cristina Dresch Libarde*

Luiz Carlos Caito Quintana - Titular  
 Deonilge Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 05/12/17  
*Roseni*

**Carlo F. F. Lucatelli**  
RG: 3.483.294-4/PR

1101138

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.958.168/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3555-1485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **13:57:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12958168/0001-93  
**Razão Social:** GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ 73 / INDUSTRIAL /  
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

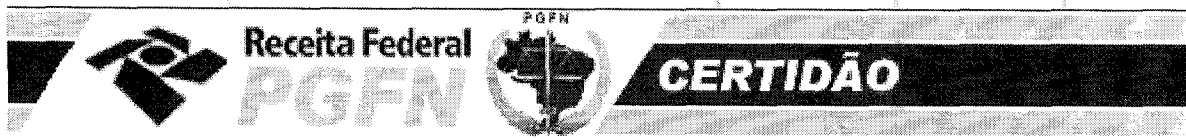
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2017 a 13/12/2017

**Certificação Número:** 2017111403184118384861

Informação obtida em 23/11/2017, às 13:52:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.958.168/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

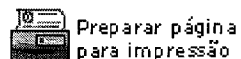
Emitida às 13:51:28 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **7F55.0CB2.9574.8637**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017250929-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.958.168/0001-93**  
Nome: **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2018 - Fornecimento Gratuito** //

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Planalto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA  
Nº 12524 / 2017

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 23 de Novembro de 2017

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5XX4422BB9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9733	12.958.168/0001-93	9054222197	1179

**ENDEREÇO**

RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

001143

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### GERVASIO SCHONHALZ E CIA LTDA

CNPJ 12.958.168/0001-93, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Novembro de 2017, 15:31:47

PATRICIA MICHELA THIESEN



#### PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Oficial Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

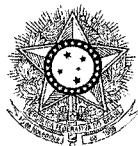
Cartório Municipal de Capanema  
Atestado que este documento é cópia fiel  
Data: 05.12.17  
Assinatura: Rosei

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.958.168/0001-93  
Certidão n°: 140596182/2017  
Expedição: 23/11/2017, às 14:18:17  
Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.958.168/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura manuscrita]*

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
[gevilmoveis@hotmail.com](mailto:gevilmoveis@hotmail.com)

110/145

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

### Pregão Presencial nº 144/2017

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.958.168/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LOVANE HIERT SCHONHALZ, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.314.866-0 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 003.875.359-69, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto/PR, 07 de Dezembro de 2017



NOME: GERVASIO SCHONHALZ  
RG: 4.058.132-4/CPF: 546.133.969/72  
CARGO: ADMINISTRADOR

12.958.168/0001-93

GERVASIO SCHONHALZ  
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
gevilmoveis@hotmail.com

146

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**


Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 144/2017**

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.958.168/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LOVANE HIERT SCHONHALZ, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.314.866-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 003.875.359-69, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto/PR, 07 de Dezembro de 2017

  
NOME: GERVASIO SCHONHALZ  
RG: 4.058.132-4/CPF: 546.133.969/72  
CARGO: ADMINISTRADOR

12.958.168/0001-93

GERVASIO SCHONHALZ  
& CIA. LTDA.

R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.


RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
gevilmoveis@hotmail.com

UR 147

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	144/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.958.168/0001-93 com sede à NA RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, nº 73, BAIRRO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE PLANALTO/PR, representada neste ato por seu LOVANE HIERT SCHONHALZ, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.314.866-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 003.875.359-69 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> NOME: GERVASIO SCHONHALZ RG: 4.058.132-4/CPF: 546.133.969/72 CARGO: ADMINISTRADOR</p>	
<p> LOVANE HIERT SCHONHALZ REPRESENTANTE</p>	
<p>12.958.168/0001-93 GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA. LTDA. R. JOSÉ ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 CENTRO 85750-000 - PLANALTO - PR</p>	

~

~

~

RAZÃO SOCIAL: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.958.168/0001-93  
ENDEREÇO: RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73, BAIRRO INDUSTRIAL  
FONE: (46) 3555-1337  
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ  
[gevilmoveis@hotmail.com](mailto:gevilmoveis@hotmail.com)

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.  
 2) Pode ser indicado mais de um responsável.  
 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

004/149



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90542221-97	<b>Inscrição CNPJ</b> 12.958.168/0001-93	<b>Início das Atividades</b> 12/2010
---	---	---

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - INDUSTRIAL - CEP 85750-000**  
**FONE: (46) 3555-1337**  
Município de Instalação **PLANALTO - PR, DESDE 12/2010**  
**( Estabelecimento Matriz )**

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**  
**1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	546.133.969-72	GERVASIO SCHONHALZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.000.929-56	GUILHERME SCHONHALZ	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 24/12/2017.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90542221-97**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/11/2017 9:40:12**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 144/2017**

150

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO

Lote: 0001 Item: 0001 Balcão com as seguintes características mínimas: confeccionado em MDF 15 mm de espessura, com revestimento em laminado texturizado brilho, superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tambo em granito na cor amarelo ornamental, com 2 cm de espessura engrossado para 4 cm, com 1 cuba redonda de louça, na cor branca, com 40 cm de diâmetro e 14 cm de profundidade acoplada ao centro do tambo. Fechadura frontal tipo colíndrico. Possui 02 gaveteiro contendo 4 gavetas cada, 01 portas de correr em trilhos em PVC com 01 divisória interna e 01 portas de correr em trilhos em PVC com 02 divisórias internas, na cor amadeirada marfim. Pés com altura mínima de 10 cm. Dimensões: (L x A x P): 280 x 91 x 55 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	1,00	Vencedor
59365		GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME			
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.850,00				
1	2.700,00				
2	2.650,00				

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declinou
68566		CLAUDINA COMIRAN - ME		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.849,00			
1	2.690,00			

Lote: 0001 Item: 0002 Balcão com as seguintes características mínimas: confeccionado em MDF 15 mm de espessura, com revestimento em laminado texturizado brilho, superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tambo em granito na cor amarelo ornamental, com 2 cm de espessura engrossado para 4 cm, com 02 cuba redonda de louça, na cor branca, com 40 cm de diâmetro e 14 cm de profundidade acopladas nas extremidades do tambo. Fechadura frontal tipo colíndrico. Possui 02 gaveteiro contendo 04 gavetas cada, 04 portas de correr em trilhos em PVC com, 01 divisória interna na cor amadeirada clara. Puxadores metálicos cromados. Pés com altura mínima de 10 cm. Dimensões: (L x A x P): 348 x 90 x 50 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	1,00	Vencedor
59365		GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME			
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3.800,00				
1	3.750,00				
2	3.650,00				
3	3.550,00				
4	3.400,00				

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declinou
68566		CLAUDINA COMIRAN - ME		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.848,00			
1	3.790,00			
2	3.700,00			
3	3.600,00			
4	3.500,00			

Lote: 0001 Item: 0003 Bancada em U com as seguintes características mínimas: confeccionada em MDF 15 mm de espessura, revestimento em laminado texturizado brilho, superfície lisa, duradoura e de fácil limpeza e desinfecção. Tambo superior em MDF 15 mm com engrossamento de 5 cm, parte frontal fechada em MDF com revestimento em laminado texturizado brilho. Porta vasculante de 80 cm, com dobradiça metálica com abertura de 270°. Dimensões de 4,20 m de comprimento x 0,50 m de largura x 1,20 m de altura, montagem em L (420 cm x 2,75 cm). Pés para sustentação do tambo a cada 1,00 metro. Cor cinza claro. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	10,00	Vencedor
59365		GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME			
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3.590,00				
1	3.500,00				
2	3.400,00				
3	3.300,00				
4	3.200,00				
5	3.100,00				
6	2.950,00				
7	2.800,00				
8	2.700,00				

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declinou
68566		CLAUDINA COMIRAN - ME		
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.609,00			
1	3.550,00			
2	3.450,00			
3	3.350,00			
4	3.250,00			
5	3.150,00			
6	3.000,00			
7	2.900,00			
8	2.750,00			

Lote: 0001 Item: 0004 Estante de aço medindo 200 x 90 x 30 cm, com 6 prateleiras com para 60 kg cada, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas protetoras. GARANTIA DE 12 MESES.



**Município de Capanema - 2017**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 144/2017**

151

Equipiano

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
59365	157,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	GERVASIO SCHONHALZ & CIA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	157,00			
1	130,00			
2	110,00			
3	100,00			
4	98,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
68566	155,99	CLAUDINA COMIRAN - ME	BIG METAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	155,99			
1	125,00			
2	105,00			
3	99,00			

Lote: 0001 Item: 0005 GABINETE DE COZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Marca/Modelo: Quantidade: 2,00  
 CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALÇÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
59365	1.175,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	GERVASIO SCHONHALZ & CIA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.175,00			
1	1.050,00			
2	950,00			
3	850,00			
4	800,00			
5	750,00			
6	730,00			
7	700,00			
8	650,00			
9	600,00			
10	550,00			

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
68566	1.090,00	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.090,00			
1	1.000,00			
2	900,00			
3	840,00			
4	790,00			
5	740,00			
6	720,00			
7	690,00			
8	640,00			
9	590,00			

Lote: 0001 Item: 0006 PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO Marca/Modelo: Quantidade: 1,00  
 MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
59365	650,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	GERVASIO SCHONHALZ & CIA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	650,00			
1	630,00			

Lote: 0001 Item: 0007 PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO Marca/Modelo: Quantidade: 1,00  
 MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
59365	410,00	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	GERVASIO SCHONHALZ & CIA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	410,00			
1	400,00			

*(Handwritten signatures and marks)*





Município de Capanema - 2017  
 Relatório de Lances dos Fornecedores  
 Pregão 144/2017

18/152

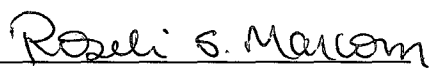
Equipiano

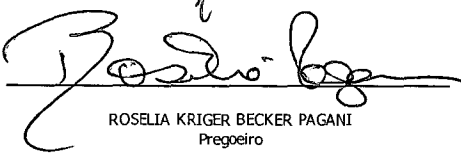
Página:3

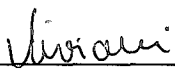
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO


  
 GILSON AMAURI HUBER  
 Membro

  
 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
 Membro

  
 ROSELI STROZACK MARCOM  
 Membro

  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro

  
 CLAUDINA COMIRAN - ME  
 VIVIANI DALFOVO

  
 GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
 LOVANE HIERT SCHONHALZ

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

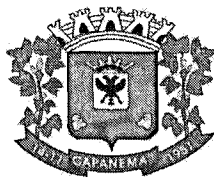
N. M. REBELO - ME

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  
 LTDA - EPP

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME





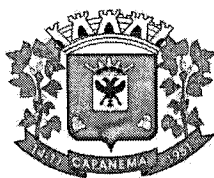
153

## Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO  
E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO: 0144 - Pregão

Aos sete dias de dezembro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0144, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CLAUDINA COMIRAN - ME, Representada pela Sra. Viviane Carla Dalfovo, GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME, representada pela Sra. Lovane Hiert Schonhalz. Abertos os trabalhos, foram credenciados os CLAUDINA COMIRAN - ME, Representada pela Sra. Viviane Carla Dalfovo, GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME, representada pela Sra. Lovane Hiert Schonhalz.E. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES:  (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASI O SCHONHA LZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	2.650,00	2.650,00

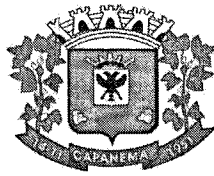


114/154

**Município de Capanema - PR**

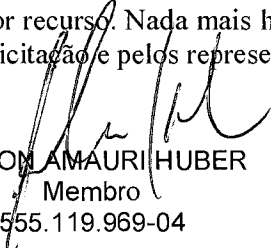
1	2	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.  DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASI O SCHONHA LZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
1	3	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASI O SCHONHA LZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
1	4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	GERVASI O SCHONHA LZ & CIA LTDA - ME	UN	10,00	98,00	980,00
1	5	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	GERVASI O	UN	2,00	550,00	1.100,00


22

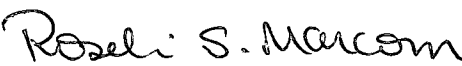
**Município de Capanema - PR**

		CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SCHONHALZ & CIA LTDA - ME				
1	6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	630,00	630,00
1	7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	400,00	400,00
<b>TOTAL</b>							<b>11.860,00</b>

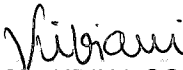
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º, da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

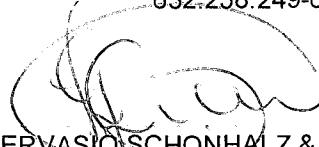
  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45

  
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
12.958.168/0001-93



0156

## Município de Capanema - PR

RUA BELÉM, 2574 SALA 01 E 02 - CEP:  
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR  
VIVIANI DALFOVO  
076.674.989-46

RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - CEP:  
85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:  
Planalto/PR  
LOVANE HIERT SCHONHALZ ...  
003.875.359-69.



## Município de Capanema - PR

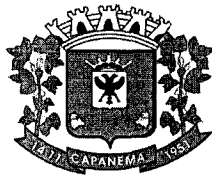
~~000187~~  
~~000157~~

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 144/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

#### VENCEDORES:

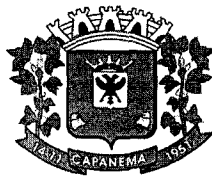
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES:  (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	2.650,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	2	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	3.400,00



000158

**Município de Capanema - PR**

		<p>ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.</p> <p>DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>			
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	3	<p>BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	2.700,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	4	<p>ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.</p>	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	10,00	98,00
GERVASIO SCHONHAL	5	<p>GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍMINAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS</p>	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	2,00	550,00



000159

**Município de Capanema - PR**

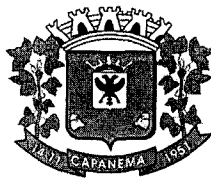
Z & CIA LTDA - ME		ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	630,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	400,00

Capanema - PR, 07 de dezembro de 2017.



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira





800160

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.916 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 144/2017.*

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

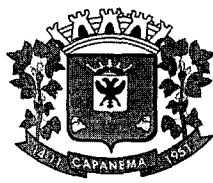
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **144/2017**, objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

#### VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENTRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES:  (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	2.650,00



000161

**Município de Capanema - PR**

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	2	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.  DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	3.400,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	3	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	2.700,00



000162

**Município de Capanema - PR**

		EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.			
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	10,00	98,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	5	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	2,00	550,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	630,00



163

## Município de Capanema - PR

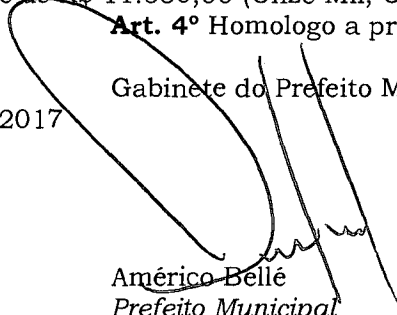
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	1,00	400,00
------------------------------------	---	---	------------------------------------	------	--------

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **144/2017**, é de R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de dezembro de

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

ESPORTIVA RV LTDA-ME	48	LUVAS DE MÃO (PROTETOR DE MÃO), CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COMPOSTA DE POLIURETANO, POLIAMIDA, NYLON E POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL.	FHERAS	100,00	51,50
ESPORTIVA RV LTDA-ME	49	MARCADOR PARA PLACAR DE MESA, SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7. CARACTERES EM LAMINA DE PVC: 38 X 21 CM (A X L).	HYPER	2,00	218,00
CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA-ME	50	MESA DE TÊNIS DE MESA COM RODIZIO MDP - 18 MM, PÉS EM TUBO DE AÇO, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS E PÉS DE TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEIS E COM RODIZIO, TAMPO COM 15 MM DE ESPESURA, DIMENSÕES (C X L X A) 1,52 X 2,74 X 0,76.	KLOPF -MESA PP RODIZIO	5,00	2.880,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	51	PAR DE ANTENAS CONFECCIONADA EM FIBRA COM 1,80 M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO, PESO: 900 GRAMAS, DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL - CBV.	FISIC FDRM	1,00	110,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	52	PROTETOR DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM COURO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ESPUMA INJETADA, MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA X 85 A 80 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 350 GRAMAS, FECHAMENTO EM VELCRO.	FHERAS	60,00	135,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	54	RAQUETE DE CHUTE, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COMPOSTA DE POLIAMIDA, ETIL VINIL ACETATO E POLIURETANO, MEDINDO 43 CM DE ALTURA X 19 CM DE LARGURA X 06 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 350 E 370 GRAMAS.	FHERAS	20,00	102,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	55	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 27 X 5 CM, PESO (CORDA): 260 GRAMAS, GARANTIA: 01 ANO.	VOLLO	40,00	17,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	55	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM FIO DE NYLON 10 MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SD/CHUVA), TAMANHO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA X 2,0 M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE.	SPITTER	6,00	407,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	57	REDE PARA BASQUETE, ESPECIFICAÇÃO DETALHADA REDE DE BASQUETE, OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO / SEDA (PP), COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE DIÂMETRO, FID DE 8 MM, MALHA MEDINDO 7 X 7 CM, NA CDR BRANCA, GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DUAS UNIDADES.	SPITTER	4,00	59,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	58	REDE PARA TÊNIS DE MESA CDM 1,83 M DE COMPRIMENTO, 15,25 CM DE ALTURA, CDR ESCURA (AZUL) CDM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5 E 12 MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON.	FISIC FORM	20,00	19,40
ESPORTIVA RV LTDA-ME	59	REDES PARA VÔLEI OFICIAL. REDE DE VÔLEI MEDIDAS OFICIAIS - VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM SEDA OU NYLON COM QUATRO FAIXAS CONFECCIONADAS EM LDNAS DE ALGODÃO, CDM COSTURA DUPLA E FIO COM 4 MM DE ESPESURA - LDNA SUPERIOR CDM APROX. 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM APROX. 5 CM DE LARGURA, ILHÓS METÁLICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. MATERIAL: LDNAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA REDE: (A X L): 1 X 10 M, PESO APROXIMADO: 2.160 KG GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SPITTER	2,00	179,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	60	SACO DE BOMBE JUVENIL, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO DE RETALHOS DE TECIDO, ACOMPANHADO POR CORRENTES E GRADOR COM GANCHO, EM FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 76 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 7,95KG E 8,05 KG.	FHERAS	8,00	155,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	61	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO DO NYLON, CAPACIDADE DE BOLAS PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS.	SPITTER	10,00	25,00
CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA-ME	62	TATAME EM E.V.A., COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE À ÁGUA, DIMENSÕES: PLACA DE 1 X 1M, ESPESURA: 30 MM, DUPLA FACE.	T. FITNESS-TATAME	128,00	47,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	63	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA BASQUETE, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO G-ADULTO.	OBJETIVA	15,00	51,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	64	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA BASQUETE, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO M - INFANTIL.	OBJETIVA	15,00	51,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	65	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA FUTEBOL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO M.	OBJETIVA	44,00	47,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	66	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA FUTSAL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO G.	OBJETIVA	11,00	51,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	67	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA FUTSAL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO M.	OBJETIVA	28,00	51,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	68	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA FUTSAL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO P.	OBJETIVA	28,00	51,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	69	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA FUTSAL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO 16.	OBJETIVA	14,00	49,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	70	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA FUTSAL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO PP.	OBJETIVA	14,00	49,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	71	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA VOLEIBOL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO G-ADULTO.	OBJETIVA	16,00	49,95
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	72	UNIFORME COMPLETO (CALÇÃO E CAMISA) PARA VOLEIBOL, COM INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO, COM NUMERAÇÃO TAMANHO M - INFANTIL.	OBJETIVA	14,00	51,95

ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	73	UNIFORME PARA EQUIPE ORGANIZADORA DE EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. CAMISETA, COMPOSTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G E BERMUDA, COM BDLSD, COMPOSTO POR TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, COM ELÁSTICO REFORÇADO.	OBJETIVA	50,00	44,70
-------------------------	----	---	----------	-------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 143/2017, é de R\$ 144.116,35 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº488/2017 Pregão Presencial Nº 0143/2017**

Data da Assinatura: 06/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 48.636,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº489/2017 Pregão Presencial Nº 0143/2017**

Data da Assinatura: 06/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.119,25 (Vinte e Um Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº490/2017 Pregão Presencial Nº 0143/2017**

Data da Assinatura: 06/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ESPORTIVA RV LTDA-ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 74.361,10 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod254865

**PORTARIA Nº 6.916 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 144/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 144/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	1	BALÇÃO CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESURA ENGRASSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENTRO DO TAMPO, FECHAOURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, PDSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN, PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 260 X 91 X 55 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	1,00	2.650,00

GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	2	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPÃO EM GRANITO NA CDR AMARELO DRAMÁTICO, CDM 2 CM DE ESPESSURA ENGRUSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LDOÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPÃO, FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA CDR AMADEIRADA CLARA, PUXADORES METÁLICOS CROMADOS, PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	1,00	3.400,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	3	BANCADA EM U CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPÃO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGRUSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, PORTA VASCULANTE DE 80 CM, CDM DOBRADIÇA METÁLICA CDM ABERTURA DE 270°, DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM), PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPÃO A CADA 1,00 METRO, CDR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	1,00	2.700,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, CDM 8 PRATELEIRAS CDM PARA 60 KG CADA, NA CDR CINZA, PÉS CDM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	10,00	98,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	5	GABINETE DE COZINHA CDM PIA CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CDRP EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX CDM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, CDR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	2,00	550,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL CDM FITA DE BORDO EM PVC CDM 1,5 MM DE ESPESSURA NA CDR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO, CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	1,00	630,00
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL CDM FITA DE BORDO EM PVC CDM 1,5 MM DE ESPESSURA NA CDR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO, CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME	1,00	400,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 144/2017, é de R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2017 Pregão Presencial Nº 0144/2017

Data da Assinatura: 07/12/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Va' tal: R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

A J Bellé - Prefeito Municipal

### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomada de Preços Nº 12/2017, conforme alterações descritas a seguir.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS: RUA EMILIO JOSÉ KUNS, RUA CARLOS LUDWIG, RUA LINHA BONITA E RUAS PROJETAS A,D, E, F, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017

NO EDITAL ITEM 3.1. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ONDE LÊ-SE:

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 384.385,25 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LEIA-SE:

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ R\$ 267.075,28 (duzentos e sessenta e sete Mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Os demais itens permanecem inalterados, inclusive a data da sessão.

Capanema, 07 de dezembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centre

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº488/2017  
Pregão Presencial Nº 0143/2017  
Data da Assinatura 05/12/2017  
Contratante Município de Capanema-PR  
Contratada CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME  
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total R\$ 49.635,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº489/2017  
Pregão Presencial Nº 0143/2017  
Data da Assinatura 05/12/2017  
Contratante Município de Capanema-PR  
Contratada ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME  
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total R\$ 21.119,25 (Vinte e Um Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº490/2017  
Pregão Presencial Nº 0143/2017  
Data da Assinatura 05/12/2017  
Contratante Município de Capanema-PR  
Contratada ESPORTIVA RV LTDA - ME  
Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total R\$ 74.361,10 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

PORTARIA Nº 6.918 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 144/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 144/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

EMPRESA	Item	Descrição	Valor	Valor unit.
GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	1	HALCÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EM LAMBRADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANTO NA COR AMARELO CROMATADA, COM 2 CM DE ESPESURA ENROSCADO PARA 4 CM, COM 1 CUIDA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENTRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL, TIPO COLINDRICO, POSSUIR 02 GAVETEIROS CONTEUDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORDER EM TRELHAS PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORDER EM TRELHAS PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMARELADA MARFIM, PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES (L X A X P) 260 X 91 X 15 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	1.600,00
GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	2	HALCÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EM LAMBRADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANTO NA COR AMARELO CROMATADA, COM 2 CM DE ESPESURA ENROSCADO PARA 4 CM, COM 02 CUIDA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL, TIPO COLINDRICO, POSSUIR 02 GAVETEIROS CONTEUDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORDER EM TRELHAS PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMARELADA MARFIM, PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES (L X A X P) 346 X 91 X 15 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	2.100,00
GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	3	HALCÃO EM 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO EM LAMBRADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO ENROSCADO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMBRADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DORMIDOURA METÁLICA COM ABERTURA DE 270º. DIMENSÕES DE 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA. MONTAGEM EM L (120 CM X 2,75 CM) PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO COM SINA CLARA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1,00	2.700,00

GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 80 CM, COM 6 PRATELERAS COM PAINEL DE 60 CM CADA, NA COR BRANCA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	98,00
GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	5	CADEIRAS ERGONOMIA COM PIA CDM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 23 PORTAS ARTICULADAS, PÉS EM PVC, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCADEIRAMENTO AO BALCÃO. DIMENSÕES DE 50 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	2,00	350,00
GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMBRADO MEDIANTE DE ALTA PRESSÃO (LUSINA) DE 1 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO TAMBO COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESURA NA COR CINZA, 8 SUPRITES DE FOCAÇÃO CALHA METÁLICA EM PAINEL 15 X 12 MM DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 120 CM (LARGURA) X 280 CM (ALGURA).	1,00	350,00
GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME	7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMBRADO MEDIANTE DE ALTA PRESSÃO (LUSINA) DE 1 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO TAMBO COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESURA NA COR CINZA, 8 SUPRITES DE FOCAÇÃO CALHA METÁLICA EM PAINEL 15 X 12 MM DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 90 CM (LARGURA) X 120 CM (ALGURA).	1,00	400,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 144/2017, é de R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).  
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº491/2017  
Pregão Presencial Nº 0144/2017  
Data da Assinatura 07/12/2017  
Contratante Município de Capanema-PR  
Contratada GERVASIO SCHOENHALZ & CIA LTDA - ME  
Objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total R\$ 11.860,00 (Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

PORTARIA Nº 6.917 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017  
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 135/2017.  
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2017, objeto AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS ROODVÁRIOS (UMA RETROSCAVADEIRA COM POTENCIA MÍNIMA DE 86HP E UM CAMINHÃO 5X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE E POTENCIA MÍNIMA DE 285CV) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 09/2017 - SEDU.  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote.

EMPRESA	Item	Descrição	Valor	Valor unit.
RESCAV	1	RETROSCAVADEIRA NOVITA 4X4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE POTENCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR DE 86 CV QUE ATENDA AO CONSUMO DE ENERGIA DE POLÍMEROS - PRODUÇÃO MARCA COMAR, MODELO A DIESEL, TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE IGUAL OU SUPERIOR A 1,50. CAÇAMBA COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 VELOCIDADES A RE TRÁS. ALTA PRESSÃO DE INJEÇÃO. MOTOR MÍNIMO COM EQUIPAMENTO STANDARD (POT, DODGE, CATERPILLAR) FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 248 M³. RETROSCAVADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 2,80 METROS. PNEUS CAPACITATIVOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. PRESSÃO DE INJEÇÃO BANHADA A FLETA. DRENAÇÃO DO TIPO INTELIGENTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRATAMENTO NOTURNO, CABINE FECHADA NOS PÉS COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO. ENTRADA EM LÓGICA MÓDULO DO PROGRAMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. TREINAMENTO AOS OPERADORES E MECÂNICOS DE 10 HORAS. MANUTENÇÃO E PÉCAS OBRIGATÓRIAS CONFORME PAZOS DO FABRICANTE EM INGLÊS, PORTUGUESA, FRANCÊS E ESPANHOL.	1,00	215.000,00
RESCAV	2	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVITA 5X4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO KM COM ANO DE FABRICAÇÃO 2017. MODELO DIESEL, POTENCIA DIESEL IGUAL MÍNIMA DE 285CV. TRANSMISSÃO COM 5 VELOCIDADES MÍNIMA ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO DE 17.000KG. PRESSÃO DE INJEÇÃO DE 23.000KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS TRASEIROS COMBUSTÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE. COMPOSTO POR 2 EIXOS, DRENAÇÃO TIPO INTELIGENTE, CABINE DUPLEX COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO. PNEUS DE POTÊNCIA, PNEU DE SOBREPNEU E APO DA LAMBA DE MONTAGEM ESPECÍFICA EXTERIORS COM BRACOS FIXADOS A CABINE. MACAÇO HORMONAL TIPO GARAFAPA. COMPOSTO POR 2 EIXOS, DRENAÇÃO TIPO INTELIGENTE. COM 4 VELOCIDADES EXIGIDO POR LEI E MÍNIMA DE 24 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. MODELO DO PROGRAMA, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 M³. CAÇAMBA E RESTRUTURA CONSTITUÍDA DE AÇO SAE 100 - ASTM A36 OU SAE 300. LATERAIS TAMPA TRASEIRA. PARTE FRONTAL E FUNDO COM ESPESURA MÍNIMA DE 10 MM. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM OMBRO DE AÇO DOBRADAS EM PERTE LU PARA CHOVE TRASEIRO EM RESTRUTURA REFORÇADA CONFORME REGULAÇÃO ISO9001 CONTRA FURTO RELEVATIVAS. CONFIRMAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROTETOR PARA CUSTAS CONFORME NORMAS DE CONTRATO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E TREINAMENTO DOS OPERADORES E MECÂNICOS DE 10 HORAS DE TREINAMENTO.	1,00	281.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2017, é de R\$ 498.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).  
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, oito dias de dezembro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

# Funcionamento das unidades de saúde no período de final de 2017 e início de 2018

A Prefeitura de Capanema informa o funcionamento das unidades de saúde no período de final de 2017 e início de 2018.

De 26 a 29 de dezembro o posto do bairro São Cristóvão estará fechado e no bairro São José Operário apenas com os serviços de enfermagem.

O centro materno infantil estará aberto entre 26 e 29 de dezembro e fechado entre 02 e 16 de janeiro.

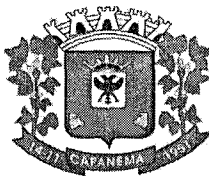
Os postos Central e do Alto Faraday permanecerão com atendimento normal durante todo o período.

Todas os outros postos de saúde fecham entre 26 de dezembro e 24 de janeiro.

Serão, pelo menos, 4 postos de saúde abertos, mesmo durante o período de férias da maioria dos servidores. Evite aglomerações na Unidade Central, procure o posto de saúde mais próximo da sua casa.

OBS: O médico ginecologista estará em férias no mês de janeiro e o médico ortopedista entre 26 de dezembro e 07 de janeiro.

**Você encontra o INT nas mesas dos empresários, governantes e educadores da região. Os formadores de opinião leem o nosso jornal.**



200167

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº491/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017**

Aos sete dias de dezembro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 144/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

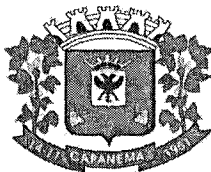
**GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME, sediada na RUA JOSE ARNOLDO HINTERHOLZ, 73 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº12.958.168/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GERVASIO SCHONHALZ, portador do RG nº 40581324 e do CPF nº 546.133.969-72.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	2.650,00	2.650,00

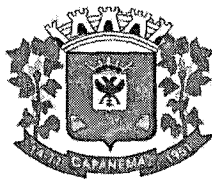




000168

## Município de Capanema - PR

	<p>ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 1 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADA AO CENRO DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 4 GAVETAS CADA, 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 01 DIVISÓRIA INTERNA E 01 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR AMADEIRADA MARFIN. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. DIMENSÕES:</p> <p>(L X A X P): 260 X 91 X 55 CM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>					
2	<p>BALCÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO EM GRANITO NA COR AMARELO ORNAMENTAL, COM 2 CM DE ESPESSURA ENGROSSADO PARA 4 CM, COM 02 CUBA REDONDA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 14 CM DE PROFUNDIDADE ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO. FECHADURA FRONTAL TIPO COLÍNDRICO. POSSUIR 02 GAVETEIRO CONTENDO 04 GAVETAS CADA, 04 PORTAS DE CORRER EM TRILHOS EM PVC COM, 01 DIVISÓRIA INTERNA NA COR AMADEIRADA CLARA. PUXADORES METÁLICOS CROMADOS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM.</p> <p>DIMENSÕES: (L X A X P): 348 X 90 X 50 CM.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	<p>GERVASIO SCHONHALZ &amp; CIA LTDA - ME</p>	<p>UN</p>	<p>1,00</p>	<p>3.400,00</p>	<p>3.400,00</p>



000169

**Município de Capanema - PR**

	MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					
3	BANCADA EM U COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MDF 15 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO, SUPERFÍCIE LISA, DURADOURA E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR EM MDF 15 MM COM ENGROSSAMENTO DE 5 CM, PARTE FRONTAL FECHADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO TEXTURIZADO BRILHO. PORTA VASCULANTE DE 80 CM, COM DOBRADIÇA METÁLICA COM ABERTURA DE 270°. DIMENSÕES DE 4,20 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE DARGURA X 1,20 M DE ALTURA, MONTAGEM EM L (4,20 CM X 2,75 CM). PÉS PARA SUSTENTAÇÃO DO TAMPO A CADA 1,00 METRO. COR CINZA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
4	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 200 X 90 X 30 CM, COM 6 PRATELEIRAS COM PARA 60 KG CADA, NA COR CINZA, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. GARAMTIA DE 12 MESES.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	10,00	98,00	980,00
5	GABINETE DECOZINHA COM PIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, 02 PORTAS ARTICULADAS, TRÊS GAVETAS COM CORPO EM PVC, PÉS EM PS, PUXADORES EM AÇO, CUBA EM AÇO INOX COM ENCAIXE PERFEITO AO BALCÃO, DIMENSÕES DE 90 X 50 X 120 CM, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	2,00	550,00	1.100,00
6	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	630,00	630,00



980170

## Município de Capanema - PR

	AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 120 CM (ALTURA) X 250 CM (LARGURA).					
7	PAINEL EM MDF DE 20MM, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO (LOUSA) DE 1 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA BRILHANTE, COM BORDAS DO PAINEL COM FITA DE BORDO EM PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2 MM) DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES 90 CM (ALTURA) X 120 CM (LARGURA).	GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME	UN	1,00	400,00	400,00

**Valor Total do Contrato: R\$11.860,00(Onze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

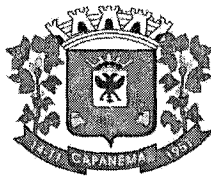
**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município**



## Município de Capanema - PR

900171

de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**4.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

**4.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**4.6.** O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**4.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

**4.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



000172

## Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

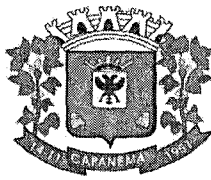
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000173

## Município de Capanema - PR

---

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



## Município de Capanema - PR

200174

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



## Município de Capanema - PR

200175

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; "

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

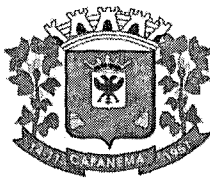
b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;





## Município de Capanema - PR

200176

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

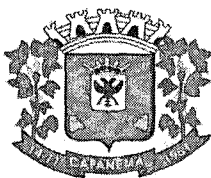
c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



## Município de Capanema - PR

000177

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

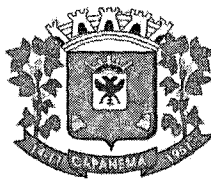
### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



## Município de Capanema - PR

700178

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

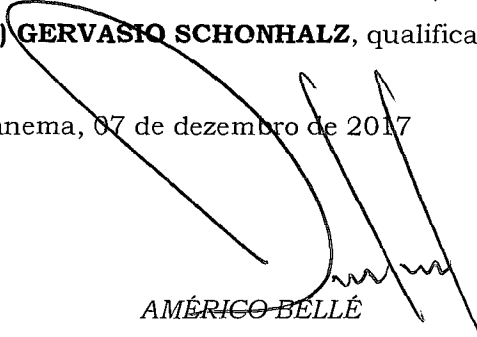
**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 144/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 144/2017**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GERVASIO SCHONHALZ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de dezembro de 2017

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
GERVASIO SCHONHALZ  
Representante Legal  
GERVASIO SCHONHALZ & CIA LTDA - ME  
Detentora da Ata